



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto possibilidade de autorizar abertura de procedimento para aquisição de material de cozinha.

A solicitação destina-se a atender às necessidades operacionais e funcionais da Copa do Comandante desta Unidade, garantindo condições adequadas para o preparo, acondicionamento e serviço de alimentos e bebidas durante atividades institucionais, administrativas e protocolares.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O montante a ser considerado para contratação é de **R\$ 798,51 (Setessentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)** conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHILIPPE AIRES DA SILVA
3º SG-FN-AT
Auxiliar de Obtenção

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição a cerca da aquisição de materiais de cozinha para atender as necessidades do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTÁ
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Comandante